

Baptismo de protestantes e proselitismo católico no Porto Setecentista

A freguesia da VITÓRIA

Numa ocasional pesquisa demográfica sobre os livros de registo paroquial — Baptismos, Casamentos e Óbitos — da freguesia de Nossa Senhora da Vitória, Porto, no século XVIII, chamou a nossa atenção o facto de aí encontrarmos referência ao baptismo de vários adultos com sobrenomes estrangeiros. Ora, é precisamente esse facto de encontrarmos alguns baptismos de adultos que queremos realçar, no que ele implica de presença de estrangeiros no Porto e de influência proselitista exercida pela maioria católica, sobretudo em relação a cidadãos ingleses e nórdicos que no Porto residiam, certamente, por razões comerciais e de trabalho.

I — Carácter iniciático e social do Baptismo

O Baptismo é o primeiro e principal rito iniciático do cristianismo, aquele pelo qual os crentes se inserem espiritualmente nos méritos da salvação de Jesus Cristo: «Ignorais que todos os que fomos baptizados em Jesus Cristo, fomos baptizados na sua morte? Fomos, pois, sepultados com ele na sua morte pelo baptismo para que, como Cristo resurgiu dos mortos pela glória do Pai, assim também nós vivamos uma vida nova», diz S. Paulo na Epístola aos Romanos, 6, 3-4. Por isso mesmo, todas as igrejas cristãs, mas principalmente o catolicismo romano, desenvolvem um grande cuidado e preocupação pastoral para que os crentes sejam baptizados. Entre os católicos, desde a antiguidade se criou todo um conjunto de ritos de iniciação, primeiro para os adultos, porque o baptismo exige conversão e auto-determinação, depois, à medida que o cristianismo se institucionalizava e generalizava, para as próprias crianças. De facto, os católicos adoptaram, bem depressa, a prática pastoral de adminis-

trar o baptismo às crianças entre os 8 e 15 dias após o nascimento convencidos de que o baptismo era absolutamente necessário para a salvação e que as crianças que morressem sem baptismo ficariam eternamente no limbo privadas da felicidade da visão beatífica de Deus. No século XVI, com a Reforma, dado que os protestantes conservaram o carácter iniciático e sacramental do baptismo, a Igreja católica, através do Concílio de Trento, rodeou a celebração e administração do baptismo de muitos cuidados e exigências. Definiu, antes de mais, o carácter sagrado e sacramental deste rito de inserção do neófito na própria vida salvífica de Cristo, regulou também as normas de validade e liceidade da sua administração, pela qual se constitui o povo de Deus em Cristo — a Igreja — e o baptizado se reconhece pessoa na Igreja com todos os direitos e deveres dos cristãos.

O baptismo é, para os cristãos, a porta de entrada na Igreja visível, um rito sacramental ao mesmo tempo de grande alcance jurídico e social pois, por ele, se configura a assembleia dos crentes, a Igreja cristã institucional.

A teologia católica, considerando a irrepetibilidade do baptismo, enquanto sacramento que imprime carácter naquele que o recebe, reconhece, todavia, como válidos os baptimos administrados nas igrejas protestantes. Mas, para salvaguardar e garantir a integridade do rito e a sua conformidade com a intenção da igreja face ao que Jesus mandou fazer, a igreja católica determina que, mesmo os já baptizados em qualquer seita cristã sejam re-baptizados *sub conditione* segundo o rito católico. Pretende-se, desta maneira, sublinhar, no foro externo, o carácter visível e proselitista do baptismo, enquanto rito legal e social de agregação à igreja católica, confessionalmente considerada no contexto das outras igrejas cristãs.

Na realidade, para além da purificação pessoal do catecúmeno agora baptizado, remido do pecado original e inserido espiritualmente em Cristo, o baptismo tem ainda um alcance externo, eclesial: introduz o neófito na estrutura social da própria igreja visível e institucional. Determina, assim, o seu grupo sócio religioso.

Foi, sobretudo, após a divisão cavada entre os cristãos pelo protestantismo, que se divulgou a prática de registar os baptimos, como que para fazer a contagem e destriça entre cristãos, católicos e protestantes. Por isso, o Concílio de Trento, na sua 24.ª sessão *De Reformatione Matrimonii*, cap. I, II (11/XI/1563), estabeleceu para os católicos a obrigatoriedade do registo dos baptimos e casamentos em livros adequados. Esta medida jurídica passou depois para o

Rituale Romanum, promulgado pelo papa Paulo V em 1617, mas acrescida também do registo dos óbitos. Portugal, já antes da determinação da igreja universal romana, conhecia a prática dos registos religiosos de baptimos, casamentos e óbitos, como transparece das *Constituições Diocesanas de Lisboa*, 1536, *Constituições do Arcebispado de Braga*, 1538, e *Constituições Sinodais do Bispado do Porto*, 1541; e, esporadicamente, até aparecem livros anteriores de registos paroquiais. É, porém, indiscutível que, depois da promulgação conciliar tridentina, tal prática se tornou corrente e comum a todas as paróquias de Portugal¹.

Como no antigo regime político, durante a Monarquia, houve sempre uma certa osmose entre o religioso e o político, o governo português, por um decreto de 19 de Agosto 1859, procurou uniformizar os formulários dos registos ou assentos paroquiais nos diversos bispados e, em 8 de Outubro de 1859, publicou os modelos que deviam ser adoptados e seguidos. Após a proclamação da República, com a separação da Igreja e do Estado, uma lei de Fevereiro de 1911 determinou o registo civil obrigatório de nascimentos, casamentos e óbitos e mandou arrolar nas conservatórias dos registos civis todos os livros de registo paroquial anteriores a 1910. Criados os *Arquivos Distritais* (decreto-lei de 27-VII-1931), foi-lhes confiada a guarda desses acervos documentais e é aí que agora devem ser procurados e consultados.

Para o estudo da antiga sociedade Portuguesa, os registos paroquiais são preciosos e indispensáveis documentos de carácter quantitativo e qualitativo.

Quantitativamente, são fontes de primeira importância para o levantamento demográfico, dado o tardio aparecimento de censos populacionais entre nós.

Qualitativamente, são o melhor espelho da sociedade. Permitem reconstituir o tecido estrutural da sociedade antiga com as respectivas

¹ Nuno Daupias de ALCOCHETE, *Considerações acerca do valor dos assentos paroquiais anteriores à lei do Registo Civil de 1911*, in *Lumen* 29 (1964) 167-180; IDEM, *Registo Paroquial*, in *Dicionário de História de Portugal*, dirigido por Joel Serrão, V, Porto, Iniciativas Editoriais, s/d., 258-260; Noberta Bettencourt AMORIM, *Exploração dos Livros de Registos Paroquiais e Reconstituição de Famílias*, Guimarães, 1982; Virgínia RAU, *Os registos paroquiais e a sua importância para o estudo da sociedade iuso-brasileira no século XVIII*, in *Estudos sobre história económica e social do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Presença, 1984, 49-54; Basílio de VASCONCELOS, *Registos Paroquiais do Bispado do Porto*, in *Boletim Cultural da C. M. do Porto* 1 (1938) 35-49.

classes e profissões; permitem reconstituir as genealogias das famílias tornam patentes as migrações e emigrações, ajudam a compreender a significatividade da onomástica e a variedade toponímica das terras e ruas e até nos fazem descobrir quais os estrangeiros que entre nós se vieram fixar e qual a influência do proselitismo católico. É precisamente este último ponto que agora queremos realçar no caso concreto da paróquia de Nossa Senhora da Vitória, da cidade do Porto, entre os anos de 1749 e 1794. Depois, esperamos debruçar-nos sobre a paróquia de S. Nicolau em período mais ou menos paralelo, porque as duas paróquias eram, nesse tempo, o centro social e comercial da cidade do Porto.

II — A Paróquia de Nossa Senhora da Vitória, Porto

A cidade do Porto, estendida num anfiteatro de socacos sobre o rio Douro, já perto da sua foz, mas ainda suficientemente abrigada dos assaltos marítimos, gozava de situação privilegiada como porto de escoamento comercial, por via marítima, para o sul de Portugal e para os portos do Atlântico Norte. Todavia, em termos populacionais, a cidade manteve-se bastante estacionária e só com o *recenseamento dos fogos*, em 1527 no tempo de D. João III, é que registou um saldo quantitativo e qualitativo, cotando-se então como a segunda cidade do Reino². Ultrapassava Évora e colocava-se logo a seguir a Lisboa. Desde então, já com mais de 10 000 habitantes, nunca mais parou de crescer. Foi por isso que em 1583, o bispo do Porto D. Frei Marcos de Lisboa (1582-1591), reconhecendo que o quantitativo populacional de 18 a 20 mil adultos era exagerado para o cuidado pastoral de um só pároco, e dada a relativa abundância de clero, fez a primeira divisão eclesiástica da cidade do Porto. Por decreto episcopal de 7/VII/1583, a paróquia ou freguesia de Nossa Senhora da Assunção da Sé ficaria dora em diante repartida em 4 paróquias, por ordem de

² Anselmo Braamcamp FREIRE, *Povoação de Entre Doiro e Minho no século XVI*, in *Arquivo Histórico Português*, III, 1-2 (1905) 241-273; Ricardo JORGE, *Demografia e Higiene na cidade do Porto. I — Clima-População-Mortalidade*, Porto, Câmara do Porto, 1889, 106 s.; L. A. Rebelo da SILVA, *Memoria sobre a população e a agricultura de Portugal desde a fundação da Monarchia até 1865*, Lisboa, 1868.

precedência eclesiástica: Nossa Senhora da Assunção da Sé, S. Nicolau, Nossa Senhora da Vitória e S. João Baptista de Belmonte³.

Por esse ano de 1583, o bispo apontava para a cidade do Porto uma população de 20 000 almas, população talvez intencionalmente exagerada para justificar a divisão pastoral da paróquia da Sé⁴ e obviar as questões e reacções menos reflectidas, que tais medidas administrativas quase sempre costumam suscitar no povo bairrista.

Recordemos que se estava então no começo do domínio filipino e que, de facto, a cidade do Porto reconhecia um real progresso como bem o prova a criação do tribunal da Casa do Cível (3/XI/1582), com todo o seu quadro de funcionários e ainda a instalação dum presídio militar com mais de 500 soldados, dentro de muralhas, junto à porta do Olival, no morro da Vitória. A cidade começava na realidade, a extravasar para fora das muralhas.

Com os dados possíveis e condicionais que temos, a evolução demográfica da cidade do Porto pode equacionar-se deste modo relativamente às paróquias da Sé, S. Nicolau e Vitória:

Evolução demográfica das três Paróquias do Porto

Anos	FREGUESIAS			Fontes
	Sé	S. Nicolau	Vitória	
1623	6.055	3.758	2.400	Catálogo dos Bispos ⁵
1629	5.655	3.588	2.400	«Ad Limina» ⁶
1688	6.348	3.399	2.737	«Ad Limina» ⁷
1723	7.836	4.458	3.864	Geografia ⁸
1758	8.287	3.756	3.370	Memórias Paroquiais ⁹
1787	13.893	5.289	5.652	Descrição ¹⁰

³ A. de Magalhães BASTO, *As freguesias do Porto em 1583*, in *O Primeiro de Janeiro*, Porto 21-12-1934; IDEM, *Sumário de Antiguidades*, 2.ª edição, Porto, Edições Progredior, 1963, 89-94; Domingos de Pinho BRANDÃO, *Nótulas de História Diocesana. II A divisão da freguesia da Sé em quatro freguesias, 1583*, in *Igreja Portucalense*, n.º 60-61 (1981) 47-53; António CRUZ, *Algumas observações sobre a Vida Económica e Social da Cidade do Porto nas vésperas de Alcácer Quibir*, Porto, Biblioteca Pública Municipal, 1967, 20-28; J. Augusto FERREIRA, *Memórias Archeologico-Históricas da Cidade do Porto. Factos Episcopales e Políticos*, II, Braga, Cruz e Comp.ª Editores, 1924, 184-185; F. Ribeiro da SILVA, *A criação das Paróquias de S. Nicolau e de N.ª Sr.ª da Vitória (1583). Aspectos Sócio-Económicos e Religiosos da época*, Porto, 1984.

Ao fazer-se a divisão eclesiástica de 1583, a paróquia de Nossa Senhora da Vitória ficou a ter o seu epicentro na igreja que se estava a construir no morro da Vitória, sobranceiro ao mosteiro de S. Domingos e onde antes tinha sido a Judiaria Nova ou do Olival. Ainda hoje se não conseguiu saber donde vem o designativo — Vitória. Derivará, acaso, da vitória do catolicismo sobre o judaísmo obtida com a expulsão dos judeus de Portugal por D. Manuel em 5-XII-1496? Uma epígrafe latina, colocada sobre a padieira da portaria do antigo mosteiro beneditino de S. Bento da Vitória, deixa transparecer, em termos triunfalistas, esta ideia de vitória: *Quae fuerat sedes tenebrarum est regia solis // Expulsis tenebris sol Benedictus ovat*, que quer dizer: «Aquela que foi sede das trevas é o palácio do Sol. Expulsas as trevas, o sol bento triunfa»¹¹.

A paróquia da Vitória teve como primeiro abade o padre Heitor Tavares, que fez registos paroquiais logo desde 1583. O perímetro da paróquia, dentro das muralhas, era geograficamente muito restrito. Partindo da porta do Olival, rumava para oeste em direcção ao Postigo das virtudes, inflectia para sul pela rua de S. Miguel, descia para nascente até ao Padrão de S. Elói, actual Largo dos Lóios, e subia pela rua de Trás. Compreendia as seguintes ruas: Rua da Porta do Olival, Rua das Taipas, Rua de S. Miguel, que abrangia a actual rua de S. Bento da Vitória, Rua da Lagem ou parte superior da actual rua dos Caldeireiros, Travessa do Ferraz e Rua de Trás.

Contudo, pouco depois, em 1604 e não em 1592, como repetidamente se afirma¹², a paróquia foi alargada para sul, a quando da extinção da paróquia de S. João de Belmonte e divisão do seu terri-



VITÓRIA, limites actuais da freguesia

⁴ A. de Magalhães BASTO, *Sumário de Antiguidades*, 2.ª edição, Porto, Edições Progredior, 1963, 95-99.

⁵ Rodrigo CUNHA, *Catálogo dos Bispos do Porto [...]*, 2.ª edição, Porto, 1742, II Parte, 233-237.

⁶ Carlos AZEVEDO, *A cidade do Porto nos relatórios das visitas «ad limina» do Arquivo do Vaticano*, in *Revista de História* 2 (Porto 1979) 175-204.

⁷ *Ibidem*.

⁸ D. Luís Caetano de LIMA, *Geographia histórica*, II, Lisboa, 1736, 478.

⁹ A.N.T.T., *Memórias Paroquiais de 1758: Sé*, Vol. 30, fl. 1 629; *S. Nicolau*, Vol. 30, fl. 1 746; *Vitória*, Vol. 30, fl. 1 698.

¹⁰ Agostinho Rebelo da COSTA, *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*, 2.ª edição, Porto, Livraria Progredior, 1945, 76.

¹¹ Geraldo J. A. Coelho DIAS, *Vestígios de presença judaica no Porto*, in *Arqueologia* n.º 10 (Porto, 1984) 50-56.

¹² F. Ribeiro da SILVA, *Ibidem*, 13.

tório pelas de S. Nicolau e Vitória; a esta couberam as ruas da Ferraria Nova, actual Rua do Comércio do Porto e rua de S. Domingos.

Em todo o século XVIII, de 1749 a 1794, seguindo os registos de Baptismo e baseando-nos nas respostas do pároco da Vitória ao inquérito das *Memórias Paroquiais de 1758*, a paróquia da Vitória compreendia as seguintes ruas: Rua da Porta do Olival, Taipas, Postigo das Virtudes, Belmonte, S. João Novo, Ferraria de Baixo,

S. Domingos, Viela da Esnoga, rua de Trás da Vitória, S. Roque, S. Miguel, S. Bento da Vitória, Viela ou Travessa do Ferraz, Ferraria de Cima, rua de Trás¹³.

No tempo de Costa Cabral, de acordo com o bispo do Porto, houve um reajustamento territorial (11-XII-1841), pelo qual se tiraram algumas ruas do sul à freguesia da Vitória para as dar a S. Nicolau e se deram, certamente, à Vitória outras na parte norte, fora de muralhas, criando-se então a demarcação actual da paróquia/freguesia da Vitória¹⁴.

Hoje, territorial e demograficamente, a freguesia da Vitória é uma das mais pequenas da cidade do Porto.

III — Os baptismos na Vitória entre 1749 e 1794

Dentro da orgânica eclesiástica, a paróquia é uma parte integrante da diocese mas, como entidade autónoma e jurídica, deve ter os seus livros de assento ou registo paroquial para baptismos, casamentos e óbitos.

A paróquia da Vitória existe desde 1583 e, por isso, foi fácil encontrar no Arquivo Distrital do Porto os seus livros de registo paroquial até 1863, estando os restantes até 1910 depositados no arquivo central, rua Visconde de Setúbal, n.º 328, Porto.

Percorrendo estes livros, ano por ano, é possível encontrar os dados quantitativos dos baptismos, casamentos e óbitos da freguesia da Vitória. A nossa pesquisa situa-se entre os anos de 1749 e 1794, os quais constituem os parâmetros históricos em que aparece no século XVIII o baptismo de adultos. Por uma questão de curiosidade demográfica, aproveitando os dados do Prof. Cândido dos Santos, e o nosso próprio levantamento, apresentamos aqui um diagrama comparativo paralelo dos baptizados, casamentos e óbitos da Vitória. Como poderá ver-se, para os baptismos, o ano mínimo é o de 1749 com 76 baptizados e o ano máximo é o de 1794 com 140, sendo a média geral de 112 baptizados. Para os casamentos, o ano mínimo é o de 1778 com 26 e o ano máximo é o de 1774 com 55, sendo a média geral de 36 casamentos. Para os óbitos, o ano mínimo é o de 1760 com 30 óbitos e o ano máximo é o de 1784 com 113.

¹³ Horácio MARÇAL, *Nomenclatura onomástica dos arruamentos intramuros da Cidade do Porto*, in *O Tripeiro* 5 (1965) 209-213.

¹⁴ Ricardo JORGE, *Ibidem*, 117-118.

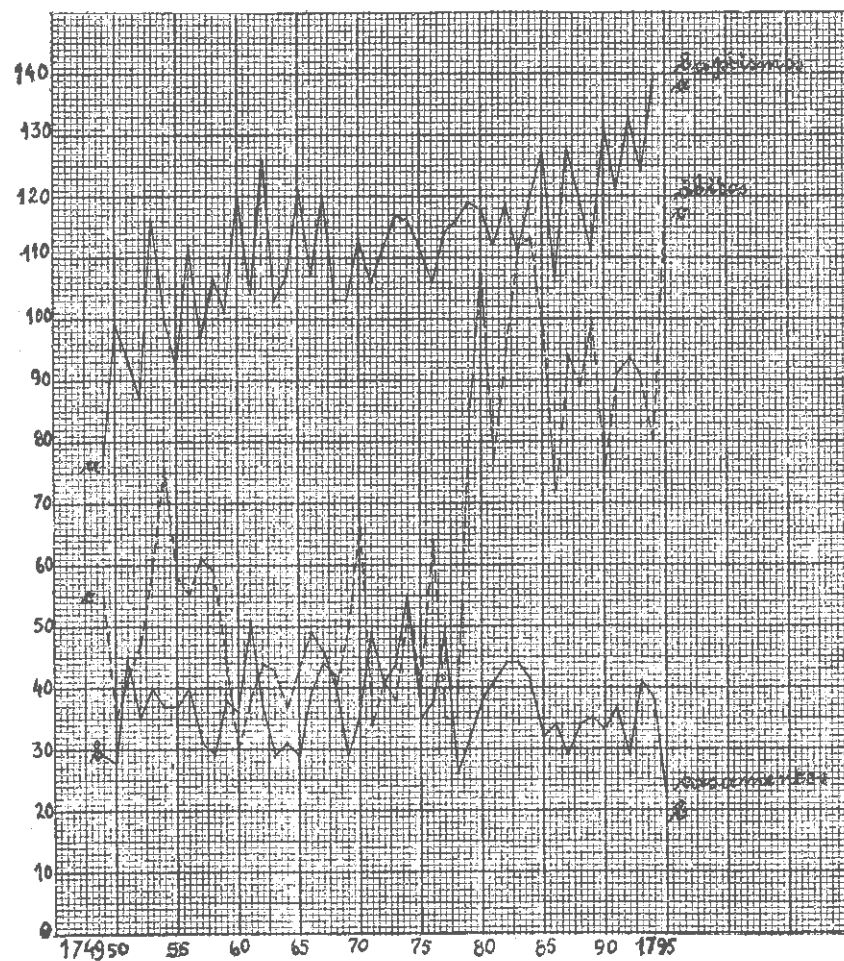
A. D. P., Livros de Registo Paroquial da Freguesia de Vitória

Livros mistos	Livros de baptismo	Livros de casamento	Livros de óbitos
M. 1 — 1583-1609	B. 1 — 1718-1748	C. 1 — 1718-1748	O. 1 — 1718-1753
M. 2 — 1609-1645	B. 2 — 1748-1764	C. 2 — 1748-1772	O. 2 — 1753-1780
M. 3 — 1645-1706	B. 3 — 1764-1780	C. 3 — 1772-1780	O. 3 — 1792-1802
M. 4 — 1705-1718	B. 4 — 1791-1800	C. 4 — 1794-1802	O. 4 — 1802-1876
M. 5 — 1780-1786	B. 5 — 1800-1808	C. 5 — 1802-1823	O. 5 — 1843-1855
M. 6 — 1786-1794	B. 6 — 1808-1816	C. 6 — 1841-1849	O. 6 — 1855-1859
M. 7 — 1822-1834	B. 7 — 1816-1822	C. 7 — 1849-1858	O. 7 — 1860-(Ja-Dz)
	B. 8 — 1842-1846	C. 8 — 1858-1859	O. 8 — 1861-(Ja-Dz)
	B. 9 — 1846-1856	C. 9 — 1860-(Ja-Dz)	O. 9 — 1862-(Ja-Dz)
	B. 10 — 1856-1859	C. 10 — 1861-(Ja-Dz)	O. 10 — 1862-1863
	B. 11 — 1860-(Ja-Dz)	C. 11 — 1862-(Ja-Dz)	
	B. 12 — 1861-(Ja-Dz)	C. 12 — 1863-(Ja-Dz)	
	B. 13 — 1862-(Ja-Dz)		
	B. 14 — 1863-(Ja-Dz)		

Deve, contudo, dizer-se que até 1778 só se registavam os óbitos de adultos. Daí para a frente, começou-se a registar também os óbitos de crianças, e é isso que faz com que o gráfico suba em flecha, elevando também a média geral de óbitos. Para os óbitos, portanto, o ano de 1778 com 35, enquanto o de 1779 já tem 83, é um ano fronteira ou de placa giratória para dois tipos de médias, conforme se contém ou não os óbitos de crianças¹⁵.

¹⁵ Cândido dos SANTOS *população do Porto desde 1700 a 1820*, in *Revista de História* 1 (1978) 281-349.

VITÓRIA — Movimento de Baptismos, Casamentos e Óbitos
(1749-1794)



Posta esta informação geral de carácter demográfico, detenhamo-nos um pouco sobre o baptismo dos estrangeiros na Vitória entre 1749 e 1794.

Ao todo, registam-se 47 baptismos de estrangeiros e destes, cerca de metade, precisamente 23, são de adultos, todos referenciados como heréticos e protestantes, baptizados, sem dúvida, por razões de integração social e pressão católica. Dos 23, 20 são homens e apenas 3 são do sexo feminino. Esta desproporção mostra a maior mobi-

lidade masculina, constando mesmo de alguns homens a profissão de marinheiros. E tão pouco isto é de admirar no Antigo Regime, sabendo-se por outro lado que o porto do Rio Douro, no Porto, ganhara, após o tratado de Methuen, estabelecido em 1703, entre Portugal e Inglaterra, uma grande preponderância como centro de entrada e saída de mercadorias. Além disso, com a comercialização do vinho do Porto e a fundação, por alvará régio de 1756, da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, também denominada *Real Companhia Velha*, a cidade do Porto ainda ganhou mais destaque comercial¹⁶. Ultrapassando a visita ocasional dos marinheiros, aqui vieram fixar-se muitos ingleses, protestantes, o que havia de dar origem à notável colónia inglesa do Porto e respectiva feitoria. É por isso que, a maioria dos «hereges» protestantes, convertidos ao catolicismo, são de «Nação Anglica», 17 ao todo registando-se ainda da Escócia, 3 da Irlanda, 1 da Suécia, 1 da Holanda e 1 da Suíça.

¹⁶ J. A. Pinto FERREIRA, *A Economia do Vinho e o crescimento do Porto nos séculos XVII a XIX*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1983; H. E. S. FISHER, *De Methuen a Pombal*, Lisboa, Gradiva, 1984; Susan SCNEIDER, *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto. Dependência e subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.

VITÓRIA — Quadro comparativo dos baptismos

Anos	Total de baptismos	Protestantes
1749	76	2
1757	97	1
1758	107	3
1760	120	1
1766	107	3
1767	120	1
1782	118	1
1780	119	1
1785	127	1
1787	128	2
1788	120	2
1790	131	1
1791	121	1
1793	124	1
1794	140	1
S/Data		1
TOTAL	1 755	22

= 1,3 %

Num País de quase totalidade católica, a conversão dum protestante assumia um certo ar de notoriedade e importância exterior que era preciso realçar «para inglês ver». É esta preocupação de realce e importância que motiva a escolha de padrinhos pertencentes ao extracto social da nobreza ou da burguesia com cargos de evidência e até do alto clero local, mesmo quando esses protestantes convertidos são apontados no registo como internados na cadeia da cidade. Aparecem, com efeito, como padrinhos, cónegos, desembargadores, juizes de alfândega e até Manuel Figueiroa, membro de uma notável família portuense daquela época¹⁷.

¹⁷ Casimiro de Moraes MACHADO, *O solar dos Figueiroas, pertença da Companhia Velha*, in *O Tripeiro* 3 (1963) 103.

Dado que o baptismo dum protestante, herege, implicava licença do tribunal do Santo Offício e do Bispo local, pois era administrado *Sub conditione* e pressupunha a abjuração das doutrinas anti-católicas, queria-se, com a escolha de padrinhos conhecidos, tornar o caso da conversão mais constado para que o seu exemplo influenciasse outras pessoas aqui presentes e ligadas às seitas de Calvino e Lutero. Curioso é que em nenhum dos casos se fale de anglicanismo, por mais que a maioria dos convertidos fosse proveniente de Inglaterra. O anglicanismo é simplesmente confundido com protestantismo.

Por fim, sublinhe-se que a conversão dos protestantes no Porto Setecentista se deve à acção pastoral sobretudo de dois religiosos estrangeiros aqui residentes: Frei Henrique Dillon, dos eremitas agostinhos do convento de S. João Novo, e Frei Pedro Brettim da congregação do Oratório.

Quanto a Frei Henrique Dillon, infelizmente, nada pudemos apurar para além do que os registos de baptismo nos informam. Chegou a ser sacristão do convento de S. João Novo e, entre 1758 e 1790, está ligado ao processo de conversão e baptismo de protestantes. Vê-se que ele tinha a peito a pastoral dos hereges nórdicos que por aqui passavam ou aqui estavam. Era uma espécie de apóstolo dos hereges, educando-os na fé católica, preparando-os para o baptismo e recebendo-lhes a abjuração do protestantismo. Por esse motivo, muitos baptismos de protestantes foram administrados no convento de S. João Novo ou por Frei Henrique Dillon ou pelo superior da casa, mas sempre estando presente Frei Henrique como testemunha e assinando a acta do baptismo.

Quanto a Frei Pedro Brettim, entrou no convento do Oratório do Porto a 2-VIII-1723, tendo 18 anos de idade, e depois de ter estado nesta cidade do Porto 4 anos desde que veio de Hamburgo, donde era natural. Nessa altura, reconciliou-se com a fé católica, o que prova que também ele era um convertido. Tomou a roupa parda de noviço oratoriano a 15 de Agosto de 1723, festa de Nossa Senhora da Assunção, e a preta de professo em semelhante data de 1724. O seu nome só aparece associado ao baptismo de dois protestantes. Morreu congregado em Janeiro de 1778¹⁸.

¹⁸ B.P.M.P., Ms. n.º 953, publicado por Eugénio Francisco SANTOS, *Livro dos Assentos aos Noviços da Congregação do Oratório do Porto*, Centro de Estudos Humanísticos, 1970, 46; IDEM, *A Congregação do Oratório do Porto. Subsídios para a sua his-*

Dentre os casos de batismos de protestantes, queremos apresentar alguns mais singulares:

- O de Isabel Nillians, uma menina baptizada em caso de urgência por se encontrar em perigo de vida¹⁹.
- O de Margarida Moore, por causa do seu casamento de religião mista, pois sendo protestante inglesa estava casada com um católico²⁰.
- Por último, destaque-se o caso de André Ferreira, protestante holandês, preso na cadeia da relação da freguesia da Vitória, possivelmente por motivos religiosos, visto encontrar-se detido por ordem do Santo Officio de Coimbra. Foi baptizado na cadeia e absolvido da pena de excomunhão. Seus padrinhos foram um padre católico, também ele preso, e o respectivo carcereiro²¹

VITÓRIA, BAPTISMO DE PROTESTANTES

Livro	Folha	Data	Nome	Idade	Naturalidade
B.2(1748-1764)	7 v.	16/2/1749	Mariana Angélica	15	Irlanda ^a
	8 v.	24/3/1749	Samuel Castridge	27	Devenshire — Ingl. ^a
	156 v.	6/8/1757	Miguel	34	Suécia
	169	7/5/1758	João da Cruz Moet	43	Londres — Ingl. ^b
	173	23/7/1758	Luís	34	Cantões da Suíça
	175 v.	21/8/1758	Jorge Gilbert	24	Croidon — Ingl. ^b
	211 v.	13/4/1763	Rodrigo Scricch	21	Towenten, Venno — Ongl. ^b
	B.3(1764-1780)	31 v.	5/1/1766	Tomás Carter	17/18
55 v.		21/4/1767	Maria	*	Stanny — Ingl. ^b
125 v.		29/5/1766	José ¹	*	York — Ingl. ^b
126		29/5/1766	Joaquim ²	*	Cherdim — Ingl. ^b
267 v. 268		19/5/1780	Mateus Bell	*	Londres — Ingl. ^b
M.5(1780-1786)		13 v.	5/9/1785	João	*
	69 v. 70	7/6/1782	Tonzend Wettehal	*	Londres — Ingl. ^b
	121 v.	s/d	João Wite	30	Belfast — Irlanda ^b
M.6(1786-1791)	20	9/5/1787	José	25	Paool — Ingl. ^b
	27 v.	9/7/1787	Margarida Moore	26	Inglaterra ^b
	45 v.	25/3/1788	Henrique Gode	17	Inglaterra ^b
	53	18/5/1788	Isabel Nillians	*	Bristol — Ingl. ^b
	104	16/6/190	Roberto Freeman	*	Hamilton — Escócia ^b
	123	22/2/1791	André Ferreira	25	Amsterdão — Holanda
B.4(1791-1800)	47	27/3/1793	João Coning	*	Dovonpatrick — Irlanda ^b
	78 v.	24/5/1794	Tomás	20	Londres — Ingl. ^b

OBS.:

Mudou de nome. Antes do baptismo chamava-se Ricardo Willson.

² Mudou de nome. Antes do baptismo chamava-se George Deg.

* Não se regista a idade ao tempo do Baptismo.

^a Batismos com a presença do Padre Pedro Brettin, da Congregação do Oratório.

^b Batismos com a presença de Frei Henrique Dillon, do Convento de S. João Novo.

tória, Porto, 1968 (datilografada); IDEM, *O Oratório no Norte de Portugal. Contribuição para o estudo da história religiosa e social*, Porto, I.N.I.C./Centro de História da Universidade do Porto, 1982.

¹⁹ A. D. F., Freguesia da Vitória, *Livro Misto* 6, fl. 53.

²⁰ *Ibidem*, fl. 27 v.

²¹ *Ibidem*, fl. 123.

Em relação aos outros 24 batismos de estrangeiros, trata-se de crianças provenientes de famílias já radicadas na cidade, de tradição católica e com certa importância social. Os indicadores deste destaque social estão referenciados no próprio registo de batismo e inferem-se da qualidade dos padrinhos entre os quais se conta o próprio bispo diocesano, o chanceler governador e o secretário de estado. Destas famílias merece referência a de Elleypeck Butler. No espaço de 6 anos, este casal baptizou 6 filhos, e o primeiro foi, por licença especial, baptizado no oratório da própria casa, à rua de S. Miguel²². Certamente, não pertence a esta família o oratoriano Frei João Butler, natural de Irlanda, filho de Gualter Butler e de Leoneza Talbott, da cidade de Oxford, o qual tomou a roupeta parda na congregação do oratório do Porto a 23-I-1735 e a preta em semelhante data de 1736, tendo falecido a 2-I-1766²³.

O apelido Talbott refere-se também a Frei Gabriel Talbott irlandês da vila de Baltinegone, junto à cidade de Oxford, que foi oratoriano no Porto desde 1704²⁴.

Teve ele um sobrinho oratoriano no Porto, Frei João Talbott²⁵, também natural da Irlanda, e ambos desenvolveram grande actividade pastoral, sobretudo de pregação, no norte de Portugal, mas o seu nome não aparece ligado aos batismos.

Conclusão

O estudo que acabámos de fazer serve para realçar vários pontos de carácter histórico e até pastoral:

1 ... A importância dos registos paroquiais como documentos históricos. Não foi, pois, sem razão que, falando à Comissão Internacional do Estado Civil (7-IX-1984), o papa João Paulo II enalteceu o valor histórico dos registos paroquiais e eclesiásticos. Porque o assunto tem interesse para alertar muitos párocos pouco atentos à conservação e resguardo dos velhos livros de registos, róis de almas, estatutos de confrarias e usos e costumes, vamos reproduzir em apên-

²² A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 2, fl. 53 v.

²³ Eugénio Francisco SANTOS, *Livro dos Assentos*, 56.

²⁴ *Ibid.*, 29.

²⁵ *Ibid.*, 57-58.

dice o discurso do papa. Ele servirá de incentivo para a constituição urgente de um digno arquivo paroquial em todas as freguesias.

2 — A preocupação pastoral no Porto Setecentista pela conversão dos protestantes que aqui arribam. Essa preocupação traduziu-se no batismo de adultos, principalmente de proveniência nórdica, com predominância inglesa; o trabalho de conversão deve-se, sobretudo, a religiosos, também eles de origem nórdica, como Frei Henrique Dillon, eremita agostinho do Convento de S. João Novo, e Frei Pedro Brettim, oratoriano. Mas, em última análise, o proselitismo católico era fomentado pelo Santo Ofício.

3 ... A constatação do trabalho subsidiário dos religiosos em relação ao serviço paroquial dos batismos talvez, ainda hoje, possa provar a complementaridade das casas religiosas face à acção mais «funcionária» dos párocos num mundo secularizado e em cidades cada vez mais abertas.

4 ... O desafio e o estímulo para o desenvolvimento dum novo vector da pastoral baptismal. Cada vez há mais cristãos marginais e cada vez mais também se constata a quebra dos batismos no grande meio urbano. Não foi em vão que a Sagrada Congregação do Culto Divino aprovou o *Ordo Initiationis adultorum*, Roma/Vaticano, 1972, traduzido em português com o título *Ritual da Iniciação Cristã dos Adultos*, Coimbra, 1979, válido para todo o mundo católico. Para quando uma acção pastoral nesse sentido? Dada a crise de sacerdotes em que se debatem as dioceses, não seriam de chamar os membros das casas religiosas diocesanas para que se pusesse em marcha este desafio do batismo dos adultos, que a incúria dos pais foi marginalizando da vida cristã? De país missionário, Portugal está a ser «país de missão».

Também em pastoral, a história é «Mestra da Vida e Luz da Verdade». Como acabámos de ver, a luz do passado é desafio para o futuro; a pastoral faz-se fazendo.

MARIA ISABEL RODRIGUES FERREIRA
e
GERALDO J. A. COELHO DIAS

APÊNDICE DOCUMENTAL

1

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 2, 1748-1764, fol. 7v.

Mariana Angelica filha legitima de Diogo Wultrap e de sua mulher Maria Woltrrap natural da cidade de Doblidcorse do Reino de Irlanda parecia ter de idade que parecia ter quinse annos foi batisada nesta Igreja da Vittoria da cidade do Porto com licença de sua excellencia Reverendissima sub condesione pelo padre Pedro Bertim da Congragasao do oratorio per ordem do Tribunal do Santo Officio e a reducida a nossa Santa fé e a iurou a ceita que seguiea e per verdade fis este acento que assignei declaro que foi batisada a dezasseis dias do mes de Fevereiro do anno de mil cetecentos e quarenta e nove annos e por verdade fis este acento que assignei com as testemunhas abaixo era ut supra.

O Cura da Vittoria o padre Domingos de Sousa Ferreira
O Padre Pedro Brettim
O Padre João Butler

declaro que foram padrinhos o Decembargador Gregorio Dias da Silva e Mariana Angelica Theresa mulher do Sargento mor Antonio da Costa Cardoso e por verdade fis este acento que assignei com as testemunhas abaixo *era ut supra*

O cura da Vittoria o Padre Domingos de Sousa Ferreira
O Padre Pedro Brettim
O Padre João Butler
Antonio da Costa Cardoso

2

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 2, 1748-1764, fol. 8v.

Samuel Castridge filho de Samuel Castridge e de sua mulher Anna Castridge de idade vinte e sete annos reduzido anosa Santa fe que era protestante natural do Condedado de Devenshire no Reino de Inglaterra foi batizado *sub condecione* com licença de sua exselencia Reverendissima pelo Padre Pedro Bertim da Congregasam que o batisou nesta Igreja por ordem do Santo officio o absolveo foi padrinho o Desembargador Gregorio Dias da Silva aos vinte e coatro dias do mes de Março de mil cetecentos e carenta nove e por verdade fis este acento que assignei com as testemunhas abaixo *era ut supra*.

O cura da Vittoria Padre Domingos de Sousa Ferreira
O Padre Pedro Brettim
O Padre João Butler

3

A. D. F., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 2, 1748-1764, fol. 53 v.

João filho de João Federico Gerardo Elleypeck Butler e de sua mulher Donna Maria Izabel Vittoria de Lacerda Machado e Souza da Rua de Sam Miguel desta freguesia da Vittoria neto pella parte Paterna de Antonio Francisco Elleypeck nascido na cidade de Leorne na Italia e batizado na Se da mesma cidade: mas de nação Alemão e de Austria, e de sua mulher Donna Catherina Maria Butler natural da cidade de Lisboa, batizada na freguesia de Nossa Senhora da incarnation, e pella Materna de Thomas de Sousa Machado Cavalleiro da ordem de Christo, familiar do Santo Officio e de sua mulher Donna Francisca Clara, Maria, de Lacerda naturaes desta cidade do Porto; nasceo a dous de Fevereiro de mil setecentos e sincoenta e dous, e foi batizado pello Reverendo Doutor Dezembargador Antonio de Sousa Machado, Thio do batizado e beneficiado na Bazilica da Se Patriarchal de Lisboa e foi batizado em minha prezença no oratorio das cazas onde vive o acima dito João Federico Gerardo com licença do Muito Excelentissimo Senhor Bispo deste Bispado Dom Frei Joze Maria da Foncequa e Evora forão Padrinhos o Chanceler Governador Joze Pedro e mais por seu procurador o Dezembargador Manoel Mourão Botelho e Figueiro e Nossa Senhora do Carmo por devocão de seus Pais ficou com a Coroa o Reverendo Padre Prior do Convento de Nossa Senhora do Carmo Frei João de Sancta Thereza de que fis este acento que o assignei com o batizante e testemunhas era ut supra

O Abbade Francisco Antonio
Antonio de Sousa Machado
Francisco Carneiro S(e Ar (...))

4

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 2, 1748-1764, fol. 175 v.

George Gilbert solteiro de idade de vinte e quatro annos filho de George Gilbert e Maria Gilbert naturaes de Croidon Reino de Englaterra Protestante abjurou os seus erros e por commissão do Santo Officio foi absol/to das censuras pello Reverendo Padre Mestre Frey Henrique Dillon Religioso dos Eremitas de Santo Augustinho desta cidade e pello ditto Reverendo Padre foi batizado sub conditione em vinte e hum de Agosto de mil setecentos e sincoenta e oito no Convento do ditto Padre com licença do Excelentissimo Senhor Bispo Dom Frey Antonio de Tavora forão padrinhos o Reverendo Conego da Sé João Pedro sem e servio de madrinha o Doutor Juiz de Alfandega desta cidade de que fiz este assento que assigney com o Reverendo batizante e testemunhas abaixo, Era ut supra

Abbade Francisco Antonio
Fr. Henrique Dillon
Fr. Francisco de St. Maria.

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 3, 1764-1780, fol. 55 v.

Thomas Carter cazado com Margarida Carter Marinheiro filho legitimo de Thomas Carter natural de Stanny Reino de Inglaterra e assistente nesta cidade do Porto herege protestante foi baptizado de Ordem do santo officio e do Illustrissimo Cabido desta cidade na Igreja de Sam Joam Novo pelo Padre Frey Henrrique Dillon em vinte e hum de Abril de mil sete centos e sessenta e sete. Foi padrinho o Conigo Joam Pinheiro de Aragam e Dona Ignos Angelica mulher de Luis de Mello da rua cham de que fiz este assento que asignei com as testemunhas abaixo *era ut supra*

O Coadjutor Jose de Sousa Campos
Antonio José Pinto
Jose Diogo Ferreira Leal

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro de Baptismo*, N.º 3, 1764-1780, fol. 125 v.

Jose que antes do Baptismo se chamava Ricardo Willson filho de João Willson natural da cidade de York Reino de Inglaterra Herege protestante assistente nesta cidade do Porto depois de estar instruido nos misterios da Nossa Santa Fe Catholica e reduzido a ella pello Padre Frei Henrique Dillon por comissão dos Ilustres e Reverendissimos Senhores Inquizidores e absolvido in forma Ecclesiae foi baptizado solenemente nesta Igreja de Sam João Novo dos Relegiosos de Santo Agostinho com licença do Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo deste Bispado pello Padre Mestre Prior Frey António de Vasconcellos o qual no baptismo que lhe ademenestrou lhe pos o nome de Joze em lugar do que tinha de Ricardo por lhe pedir o dito Reduzido e o baptizou em vinte e nove do presente mes de Maio de mil setecentos e sessenta e seis pellas quatro horas da tarde forão padrinhos Carlos Albo Brandão Capitam de Infantaria morador aos ferradores e Donna Jeronima Joaquina de Sousa Souto Maior mulher de Martinho A... de Mello da rua das Flores e de tudo forão testemunhas presentes alem de outras muitas que assistiram ao acto os Reverendos Padres Frei Francisco Machado e Frei Antonio de Santa Rita Religiosos do dito Convento que assignarao com o Reverendo Padre Mestre Prior e com o Padre Frei Henrrique Dillon que o reduzio era ut supra

O Coadjutor Joze de Sousa Campos
Frei Antonio de Vasconcelos Prior
Frei Enrique Dillon
Frei Antonio de Santa Ritta

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro Misto*, N.º 6, 1786-1794, fol. 27 v.

Margarida Moore de Naçam Britanica protestante cazada com Domingos da Veiga Catholico Romano moradores em Belomonte desta freguesia da Victoria, e filha legitima de Guilherme Moore, e de Serafina Moore da sobredicta nacam, e natural da cidade de Vnchitecavn, foi baptizada debaxo de condiçam na Igreja de Sam Joam novo desta cidade por Portaria de Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo deste Bispado do Porto pelo Reverendo Freº Francisco das Chagas Prior do Convento dos Religiosos Calçados de Sancto Agostinho desta mesma cidade em vinte e nove de Julho de mil setecentos oytenta e nove digo oytenta e sette annos, e lhe pos os sanctos oleos precedendo as licenças necessarias do Sancto Officio e do nosso Excelentissimo Senhor Bispo, e mais preparatorios para o mesmo effeito mandados fazer pelo mesmo Sancto Officio e dise ter de idade vinte e seis annos, depois de bem instruhida nos Dogmas da nossa Religiam Sancta, Apostolica, e Catholica Igreja Romana, e de abjurar os falsos Dogmas Foi padrinho Antonio Jose da Cunha Reis morador a Sam Francisco freguesia de Sam Nicolau desta cidade, e madrinha Maria Mavinhé molher de Pedro Mavinhé morador a Bellomonte desta freguesia Foram ttestimunhas o Reverendo Frei Henrique Dillon, que cedeu as suas vezes no Baptismo no sobredicto Padre Prior na forma de Portaria de sua Excelencia Reverendissima, e o Reverendo Frey José de Sam Joam Religiosos do sobredicto convento de Sam Joam Novo de que fis este assento, que com os mesmos supra assigney. Era ut supra.

O Coadjutor Manoel José de Souza Barboza
Frei Francisco das Chagas
Frei Joze de S. João
Frei Henrique

A. D. P., Freguesia da Vitória, *Livro Misto*, N.º 6, 1786-1794, fol. 53.

Por Requerimento que fes o Reverendissimo Padre Freire Henrrique Dillon, Relegioso Ermita de Santo Agostinho, e assistente no seu convento de Sam Joao Novo a sua Excelencia Reverendissima, e com despacho do mesmo Senhor, foi remetido ao Reverendissimo Senhor Dezembragador Francisco Matheus de Carvalho Mestre Escola e Porvisor deste Bispado concedeo licença ao mesmo Reverendissimo Freire Henrrique Dillon pa que batizace a Isabel Nillians natural de Bristol Reino de Inglaterra em casa de Pedro Mavinhe por se achar em prigo de vida, se lhe pos os Santos olios, e forão padrinhos António Jose dos Reis e assistio o mesmo Pedro Mavinhe e foi baptizada em dezoito de Mayo de mil setecentos e oitenta e oito, de que fis este asento que asignei com as testemunhas abaixo assignadas era ut supra

O Abbade Alexandre de França Campos
António Pedro dos Reis
Pedro Mavinhé da Costa
Frei Henrique Dillon

A.D.P., Freguesia da Vitória, *Livro Misto*, N.º 6, 1786-1794, fol. 123.

Andre Ferreira de naçam Amesterdence do Reino de Ollanda, que dise ser filho de Catharina Ferreira da mesma naçam, e segundo o moco deviser protestantes e que nam conheceo seu pai, que presumia ser tambem da mesma gerarchia preso nas cadeas da Rellaçam desta freguesia, e cidade eo Porto por ordem do Sancto Officio do districto de Coimbra Remettida ao Muyto Reverendo Senhor Doutor Dezembargador Andre Xavier da Rocha Abbade de Sam Pedro de Miragaya Juis dos Cazamentos deste Bis-pado e também com licença de sua Excelencia Reverendissima e Excelentissimo Senhor Dom Frey Joam Rafael de Mendonça feita pelo mesmo Baptizado a abjuraçam por termo que para o mesmo efeito fes o Notario do Sancto Tribunal o Reverendo António do Couto, eleito pelo sobredicto commissario prestado seu curador por ser menor de vinte e sinco annos, que fui em abaxo assignado, e por commisam do dicto Reverendo Comisario foi o mesmo adulto acima declarado por mim Manoel José de Sousa Barbosa Coadjutor desta freguesia baptoado sub conditione nas mesmas cadeas depois de absolvido da Excomunham pelo mesmo Reverendo Commissario e Instruhido na Doutrina Christam em vinte e dous de Fevereiro de mil setecentos noventa e hum annos, e lhe pus os santos Oleos, Nam sabia quem eram seus Avos paternos e maternos, nem nunca ouvira falar quem eram foi padrinho o Padre Jose Vaz Pinto de Sousa preso nas mesmas cadeas, e assistio Fernando António Carcereiro desta cadeas Foram ttestemunhas Manoel José de Sousa guarda das mesmas cadeas, e o mesmo carcereiro abaxo assignado de que fis este assento, que com os supra assigney. Era ut supra

O Coadjutor Manoel José de Sousa Barboza
Manoel José de Sousa
Fernando António da Costa Ferreira

O valor histórico dos registos eclesiásticos (1)

Senhor Presidente da Comissão Internacional do Estado Civil.
Senhoras e Senhores Delegados dos vossos respectivos países

1. Agradeço a vossa visita de cortesia. Para além da minha pessoa, considero-a como um sinal de estima e de reconhecimento para com a Igreja que tem sempre manifestado um interesse concreto por toda a vida do homem e por que a sua história, escrita segundo os meios e o estilo das diversas épocas, esclareça as gerações que se sucedem.

Com efeito, os principais acontecimentos da vida terrestre do homem, tais como o nascimento, o matrimónio, a cidadania, a habitação, a morte, constituem o campo do vosso estudo. Os vossos trabalhos não são apenas uma pesquisa teórica e compara-

tiva; esforçam-se eles por chegar a resultados de grandíssima importância prática, como o intercâmbio de informações entre diversos países, o melhoramento de serviços referentes à verificação dos factos e à documentação do que a eles se refere, o aperfeiçoamento das normas que orientam tais serviços e a unificação destas regras graças às convenções internacionais multilaterais.

O vosso trabalho tem, pois, como objecto um âmbito muito útil ao governo dos homens, porque, afinal, tem em vista preparar e regular sempre melhor instrumentos essencialmente técnicos e comprobatórios, indispensáveis à regulamentação ordenada dos direitos da pessoa humana. Trata-se de um trabalho verdadeiramente digno em relação à humanidade, pois procura fazer que todo o Estado tire proveito dos projectos técnicos realizados por outros Estados, bem como da disciplina jurídica de outros países; sem esquecer que a vossa obra quer tornar úteis e válidas as informações que fornece cada Estado a respeito dos acontecimentos ocorridos no seu território.

2. Diria mesmo que o vosso trabalho é tanto mais meritório que ultrapassa os limites de um território único, onde reformas legislativas podem ser realizadas com uma certa facilidade e onde progressos técnicos podem ser facilmente introduzidos nos equipamentos em vista da verificação e da documentação dos factos que afectam a pessoa. Trabalhai no âmbito internacional, onde tais resultados não podem ser obtidos senão lentamente e com dificuldade, por causa da diferença de mentalidades e da diversidade de situações históricas, políticas e étnicas; isto exige um minucioso trabalho de aproximação, e os efeitos benéficos que dele resultam ultrapassam o campo restrito em que se desenvolve a vossa actividade.

3. A Igreja tem razões particulares de desejar que a vossa acção produza todos os frutos almejados. Em primeiro lugar, porque certos factos, que o vosso trabalho tem por finalidade conhecer, são de igual modo muito importantes para a vida sobrenatural dos homens: o nascimento que põe o homem em contacto com os seus semelhantes e a sociedade humana, mas também com outros filhos de Deus; a morte que faz todo o homem apresentar-se diante do seu Criador para Lhe prestar contas da maneira como utilizou os dons sobrenaturais concedidos durante a sua vida; o matrimónio, princípio, diante de Deus e dos homens de uma aliança que comporta um conjunto de direitos e de deveres humanos e espirituais.

4. Além disso, precisamente em razão das vantagens que a Igreja, para o seu bom governo e para toda a sua actividade pastoral, pode tirar de uma informação regular a respeito destes factos e sobre outros ainda que se referem à vida humana, ela iniciou e desenvolveu desde séculos uma vasta actividade de documentação e de controlo, num tempo em que os Estados não tinham ainda serviços neste sector.

Todos conhecem os livros paroquiais e os registos que leis particulares — às vezes prescritas por autoridades civis — e costumes eclesiásticos tinham introduzido, já antes que o Concílio de Trento, por um decreto de 11 de Novembro de 1563 (Sess. XXIV, *de ref. Matr.*, cc. 1-2) tornasse obrigatório, por uma lei geral, o registo dos Baptismos e dos matrimónios. Estes registos, com outros instituídos em seguida (para as confirmações, os óbitos, as ordenações, «o estado das almas») foram, até ao final do século XVII, quase os únicos livros correspondentes aos registos modernos de estado civil; eles continuaram a ser ainda úteis a países durante uma grande parte do século XIX (em certos casos durante mais tempo ainda), às vezes até nos países bastante desenvolvidos com uma comprovada eficiência que se estendia ao foro civil.

(1) L'OSSERVATORE ROMANO, Edição semanal em Português, Roma, Ano XV, n.º 39 (773), 23/IX/1984.

Na Sala do Consistório, no Palácio Pontifício de Castel Gandolfo, o Santo Padre recebeu em audiência, a 7 de Setembro, os Membros da Comissão Internacional do Estado Civil. Nesta ocasião o Papa pronunciou o seguinte discurso:

O Código de Direito Canónico de 1917, embora promulgado numa época em que, na maioria dos países, os registos de estado civil estavam em uso, regulamentou com grande cuidado a escrituração dos registos eclesiásticos e o seu comprovado valor no campo eclesiástico. O novo Código, entrado em vigor a 27 de Novembro de 1983, fez o mesmo. Este Código recente, além dos registos diocesanos, prevê os registos paroquiais dos baptismos, dos matrimónios, dos óbitos e eventualmente das confirmações. Estabelece de igual modo que nos registos de baptismo sejam inscritas as confirmações, os matrimónios (e a eventual declaração de nulidade destes últimos e a sua dissolução), as adopções, as profissões religiosas, as mudanças de rito. O Código estabelece regras quanto à conservação dos registos e ao controlo da sua regular escrituração; regulamenta o seu valor comprobatório no foro eclesiástico e a entrega de cópias ou extractos; prevê sanções contra os falsificadores e contra aquele que negligencia redigir e conservar os registos ou entregar uma cópia das actas.

Devido à importância dos registos eclesiásticos dos séculos passados para a documentação histórica, e mesmo se se trata de períodos mais recentes mas relativos a pessoas agora desaparecidas uma norma do Código insiste sobre a obrigação de conservar estes livros tendo já apenas um valor histórico, reenviando-a ao direito particular para a maneira concreta de assegurar esta conservação.

Ao término deste encontro, sinto-me feliz de renovar os encorajamentos da Igreja à Comissão internacional do Estado Civil e de implorar sobre o seu Presidente e os seus membros, sobre as vossas famílias e os vossos respectivos países, as Bênçãos do Senhor.

NOTAS E COMENTÁRIOS

PERSPECTIVAS SOBRE SEXUALIDADE E ÉTICA CRISTÃ*

I Introdução

Sexualidade e ética, ou mais adequadamente *ética cristã da sexualidade*, foi o tema que me foi atribuído para ser tratado de forma breve, no contexto deste curso sobre «Sexualidade Humana».

Bem gostaria de ser sintético, coerente e pertinente. Sei que não é fácil, não sei ainda se é possível.

A reflexão ética, filosófica e, mais precisamente, a reflexão de teologia moral cristã, deve estar simultaneamente atenta, de forma crente e crítica, à Revelação e às reais descobertas nas áreas das ciências e muito especialmente nos domínios das ciências humanas, ligadas aos vários ramos da antropologia: biologia, psicologia, psicanálise, etnologia, sociologia, etc.

É missão da ciência teológica moral ser rigorosamente fiel à busca da verdade englobante e objectiva, como diz S. Tomás, Ev. Jo., I lect., I, n.º 33, porque «est enim una sapientia absoluta quod per suam essentiam est veritas, scilicet ipsum esse divinum qua veritate omnia vera sunt».

1. Tratando-se da «ética sexual», como peregrinos da Verdade, sem preconceitos nem ingenuidades, há que estar disponível para o constante desafio da aprendizagem. Para isso há que:

- a. Estar atento a todos os dados fornecidos pelas ciências antropológicas que ajudam a descobrir a «moral biológica», social e relacional;
- b. Ter consciência que a primeira dimensão ética, «ética da inteligência», é ser honesto, competente e englobante na pesquisa;
- c. Partir, como crente, do apuramento dos dados da Revelação por uma exegese e hermenêutica actualizadas sobre o significado da Pessoa e seus valores plenos;
- d. Extensão à diversidade da idade das pessoas situadas e com papéis e vocações sociais e eclesiais diferentes, tais como solteiro, casado, viúvo, consagrado, etc.
- e. Estando atento a que a consciência pessoal esclarecida é regra ética imediata do agir e que a «moralidade» é proporcional à efectiva liberdade, há que distinguir o que é dependente da aprendizagem sócio-cultural e especificamente religiosa, o que é patologia e o que pode ser desencaminhamento livre.

* Tema apresentado no curso de Sexualidade Humana promovido pela Associação dos Médicos Católicos Portugueses na Aula Magna da Faculdade de Medicina do Porto.